



Propostas para a educação especial em tempos de pandemia: exclusão escancarada

Proposals for special education in times of Pandemic: exposed exclusion

Propuestas de educación especial en tiempos de Pandemia: exclusión de escaneo

Kamille Vaz¹



<https://orcid.org/0000-0003-2277-929X>

Liliam Guimarães de Barcelos²



<https://orcid.org/0000-0003-1154-5084>

Rosalba Maria Cardoso Garcia³



<https://orcid.org/0000-0003-3260-6982>

Resumo: Nesse artigo buscamos discutir as propostas para a educação especial no contexto de pandemia causada pela COVID-19. Com base nos pressupostos teóricos e metodológicos do materialismo histórico e dialético, analisamos documentos internacionais e nacionais que propõem alternativas de ensino não presencial para os estudantes da educação especial. Verificamos a participação de organizações multilaterais na difusão de novas formas de produzir educação no mundo e na construção do consenso de que, no Brasil, o ensino remoto é a única forma de adequar o calendário escolar neste contexto. Constatamos que as recomendações para a educação dos estudantes da educação especial não diferem das propostas para o ensino presencial já difundidas pelas políticas educacionais, embora reconheçam que esses estudantes não se beneficiam das soluções à distância. Concluímos que as propostas para a educação especial no período da pandemia escancararam a exclusão do acesso ao conhecimento científico, que permeia, historicamente, a educação desses grupos de estudantes.

Palavras-chave: Política educacional. Educação especial. COVID-19.

¹Doutora em Educação. Professora da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). kamillevaz@gmail.com

²Mestre em Educação. Pedagoga da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). liliambarcelos84@gmail.com

³Doutora em Educação. Professora da Universidade Federal de Santa Catarina. rosalba.garcia@ufsc.br

Abstract: In this article we seek to discuss the proposals for special education in the context of the COVID-19 pandemic. Based on the theoretical and methodological assumptions of historical and dialectical materialism, we analyze international and national documents that propose non-classroom teaching alternatives for special education students. We verified the participation of multilateral organizations in the diffusion of new ways of producing education in the world and in building the consensus that, in Brazil, remote education is the only way to adjust the school calendar in this context. We found that the recommendations for the education of special education students do not differ from the proposals for face-to-face teaching already disseminated by educational policies, although they recognize that these students do not benefit from distance solutions. We conclude that the proposals for special education in the period of the pandemic exposed the exclusion of access to scientific knowledge, which historically permeates the education of these groups of students.

Keywords: Educational politics. Special education. COVID-19.

Resumen: En ese artículo buscamos discutir las propuestas de educación especial en el contexto de la pandemia causada por COVID-19. Basados en los supuestos teóricos y metodológicos del materialismo histórico y dialéctico, analizamos documentos internacionales y nacionales que proponen alternativas de enseñanza fuera del aula para estudiantes de la educación especial. Verificamos la participación de organizaciones multilaterales en la difusión de nuevas formas de producir educación en el mundo y en la construcción del consenso de que en Brasil la educación remota es la única forma de ajustar el calendario escolar en este contexto. Descubrimos que las recomendaciones para la educación de los estudiantes de educación especial no difieren de las propuestas para la enseñanza presencial ya difundidas por las políticas educativas, aunque reconocen que estos estudiantes no se benefician de las soluciones a distancia. Concluimos que las propuestas de educación especial en el período de la pandemia evidencia la exclusión del acceso al conocimiento científico, que históricamente impregna la educación de estos grupos de estudiantes.

Palabras-clave: Política educativa. Educación especial. COVID-19.

Introdução

O distanciamento social, forma central de enfrentamento da pandemia da COVID-19⁴, provocou a suspensão de atividades presenciais em escolas e universidades em todo o mundo. Além do agravamento da crise social e econômica anterior à circulação do SARS-COV-2 (LEHER, 2020), observa-se na saúde pública o elevado número de casos de contágio e de mortes⁵. Percebe-se na educação a formulação de um consenso em torno das propostas à distância, remotas, não presenciais, associado à defesa da vida, o qual, por outro lado, remetem à precarização das condições de trabalho docente e de acesso ao conhecimento e à responsabilização de professores, estudantes e familiares.

Neste artigo, pretende-se discutir a educação especial em meio à conjuntura de pandemia, apoiando-se nos pressupostos teóricos e metodológicos do materialismo histórico e dialético, os quais implicam a análise do objeto à luz de categorias fundantes, como: Capital e trabalho, nesse caso

⁴ “A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves”. Fonte: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca> acesso em 29 de set de 2020.

⁵ Como demonstra o Boletim do Observatório Fiocruz Covid-19 de 27 de agosto de 2020. Fonte: <https://portal.fiocruz.br/noticia/covid-19-boletim-mostra-que-numeros-de-obitos-e-casos-ainda-sao-altos> Acesso em: 30 de set. de 2020.

específico, mediante análise de documentos internacionais, nacionais e na particularidade de duas redes de ensino, uma estadual e uma municipal.

Coalizão global de educação COVID-19: organizações multilaterais apresentam as “soluções”

A Coalizão Global de Educação COVID-19 foi lançada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) visando “facilitar oportunidades de aprendizado inclusivo para crianças e jovens durante esse período de interrupção educacional súbita e sem precedentes”⁶. Consiste em uma “parceria multissetorial para fornecer educação a distância apropriada para todos os alunos” e envolve, além de organizações multilaterais⁷, empresas do setor privado como *Microsoft, Google, Facebook, Moodle*, dentre outros. A UNESCO também empreende diversas ações para orientar os países em relação à educação nesse período⁸, fundamentadas pela perspectiva de que “o investimento em aprendizado remoto deve atenuar os transtornos imediatos causados pelo COVID-19 e estabelecer abordagens para desenvolver sistemas educacionais mais abertos e flexíveis para o futuro” (UNESCO, 2020). Percebe-se, portanto, que as práticas remotas na educação não estão relacionadas apenas ao período de distanciamento social, mas as corporações educacionais aproveitam para divulgar e disseminar novas formas ou meios de produzir educação no mundo.

Mediante o argumento da desigualdade social, documentos publicados pelas organizações já mencionadas e pela Rede de Ação Global sobre a Deficiência (GLAD)⁹ convergem sobre as estratégias de ensino remoto não atingirem aos estudantes considerados “marginalizados” (UNICEF, 2020), dentre os quais, os estudantes com deficiências, que são “menos prováveis de serem beneficiadas por soluções de ensino a distância” (ONU, 2020b. p. 2).

⁶ Disponível em: <<https://en.unesco.org/covid19/educationresponse/globalcoalition>>. Acesso em 09 jun. 2020.

⁷ Organização das Nações Unidas (ONU), Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização Internacional do Trabalho (OIT), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Banco Mundial, Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), dentre outros.

⁸ Essas ações envolvem: monitoramento global do fechamento de escolas; assistência técnica para implantar soluções de aprendizado à distância, não necessariamente através de meios tecnológicos; indicação de plataformas digitais para aprendizagem remota; produção de notas técnicas com apresentação de “boas práticas” e dicas de ensino não presencial; orientações para agentes públicos ligados à educação através de reuniões virtuais, Webnários e oficinas temáticas; e parcerias com organizações para fornecimento de educação remota em níveis nacionais e locais.

⁹ Criada em 2015, coordena doadores, agências bilaterais e multilaterais, setor privado e fundações, com o objetivo de “melhorar a inclusão de pessoas com deficiência no desenvolvimento internacional e na ação humanitária”. Dentre os membros da GLAD estão a UNESCO e a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), dentre outros. Disponível em: <<https://gladnetwork.net/>>. Acesso em 09 jun. 2020.

A UNESCO lista uma série de barreiras enfrentadas por estudantes com deficiências, dentre as quais envolvem: a menor incidência de apoios; necessidade de mais recursos, tais como acesso à internet e materiais de suporte especialmente projetados, o que torna o aprendizado desses estudantes mais caro para as famílias; a interrupção dos programas escolares de alimentação; e o despreparo dos professores para o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para ensino on-line (UNESCO, 2020a). Tais apontamentos evidenciam o reconhecimento das organizações multilaterais sobre as desigualdades sociais e as dificuldades em relação à educação das pessoas com deficiências, anteriores às medidas de distanciamento social. Entretanto, não explicitam que esse custo maior para o acesso aos meios educacionais no ensino remoto encarece também para o Estado, ou seja, tal investimento pode não ser o prioritário para o momento.

Com o slogan “não deixar ninguém para trás”¹⁰, as organizações multilaterais propõem uma série de ações em relação à educação das pessoas com deficiências no período de fechamento das escolas. As recomendações são investimentos em acesso à banda larga, bens digitais públicos e alfabetização digital; fornecimento de tecnologia e dispositivos de assistência para apoio aos cuidadores/pais de crianças com deficiências; ajustes no currículo; utilização de tecnologia assistiva; utilização do Desenho Universal da Aprendizagem e do Plano de Ensino Individualizado no planejamento; flexibilização do planejamento e dos prazos; orientação para os professores de apoio sobre como oferecer aulas em ambientes remotos e on-line na educação especial; desenvolvimento de programas para a aceleração e recuperação do ensino no retorno às aulas. Constata-se que, para além da recomendação de investimentos públicos em tecnologia, as propostas para o ensino remoto aos estudantes com deficiência, convergem com as propostas de disponibilização de recursos já desenvolvidas no ensino presencial, ao mesmo tempo em que há o reconhecimento de que esses estudantes não se beneficiam das estratégias de ensino à distância.

Propostas para a educação especial brasileira no período de pandemia

No Brasil, a medida provisória nº 934/2020 estabeleceu normas excepcionais para a educação básica e superior, flexibilizou o número de dias e manteve a carga horária, incorporando o consenso sobre as formas remotas de educação em condições de excepcionalidade sanitária. O Ministério da Educação (MEC) tratou a questão por meio de portarias, recomendando a substituição das aulas presenciais por meios digitais com uso de tecnologias de informação e comunicação ou outras formas não presenciais¹¹. O Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou parecer sobre a

¹⁰Referenciando a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a Agenda para a Humanidade e a Estratégia de Inclusão da Deficiência da ONU.

¹¹ Portaria MEC nº 343/2020 e Portaria MEC nº 376/2020.

reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da COVID-19. No referido parecer, com vistas ao cumprimento do calendário escolar, é apresentada a possibilidade de realização de atividades pedagógicas não presenciais enquanto persistir a necessidade de afastamento devido à pandemia, garantindo os demais dias letivos (BRASIL, 2020, p.6)¹². As atividades não presenciais estão conceituadas como “aquelas a serem realizadas pela instituição de ensino com os estudantes quando não for possível a presença física destes no ambiente escolar” (BRASIL, 2020, p.6) e podem, ou não, ser mediadas por tecnologia de informação e comunicação (TICs)¹³.

As atividades por meio de tecnologias digitais são tratadas como oportunidade de redução das desigualdades educacionais, com vistas a garantir padrões básicos de qualidade mediante as competências e objetivos de aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular. Para tanto, indica a necessidade de mobilizar professores e familiares para o enfrentamento dos desafios educacionais no Brasil, sem considerar as condições de trabalho docente, as condições estruturais das instituições educacionais escolares e das famílias para a realização e o acompanhamento das atividades educacionais realizadas de forma domiciliar. Sem criar condições para o desenvolvimento de uma formação humana substancial, esse discurso alimenta o imaginário contábil de habilidades e competências previstas pelo mercado para a formação de uma força de trabalho flexível, resiliente e empreendedora. Afirma uma concepção simplificada do trabalho pedagógico, tratado como adaptável a toda e qualquer condição, inclusive podendo ser transferido às famílias, em especial no que se refere à educação especial.

O CNE enfatiza o atendimento dos objetivos de aprendizagem e o “desenvolvimento das competências e habilidades a serem alcançados pelos estudantes em circunstâncias excepcionais provocadas pela pandemia” (BRASIL, 2020, p. 23). Segundo Fiera, Flores e Evangelista (2020, p.25), criou-se uma “cadeia social produtora de responsabilização” que envolve estudantes, famílias, professores, escolas que prestarão contas pelas avaliações do sistema educacional. As autoras ressaltam ainda a ênfase na atenção às desigualdades mediante um plano de ação que organize os vulneráveis durante a pandemia. Nesse sentido, essa proposta de arranjo educacional incorpora, para além das diretrizes privatistas na educação, a necessidade de apaziguamento social requerido ao

¹² São previstas outras duas formas de cumprimento do calendário escolar: reposição da carga horária de forma presencial ao fim do período de emergência; e ampliação da carga horária diária com a realização de atividades pedagógicas não presenciais concomitante ao período das aulas presenciais (BRASIL, 2020, p.6).

¹³ Por meios digitais (videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs, entre outros); por meio de programas de televisão ou rádio; pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas distribuído aos alunos e seus pais ou responsáveis; e pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos.

projeto de escola para o Capital. Identificamos um projeto baseado no darwinismo social que escancara o neofascismo no Brasil (LEHER, 2020) e, no embalo do isolamento social, requer à educação a adaptação dos sujeitos ao sistema.

Atividades pedagógicas não presenciais para a educação especial

No Parecer CNE/CP nº 5/2020 são contempladas as atividades não presenciais aplicadas a todos os estudantes, inclusive aqueles “que apresentam altas habilidades/superdotação, deficiência e Transtorno do Espectro Autista, atendidos pela modalidade de Educação Especial” (BRASIL, 2020, p. 14). As orientações não são específicas para cada deficiência, transtorno ou superdotação, mas ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), que deve “ser garantido no período de emergência, mobilizado e orientado por professores regentes, professores especializados, em articulação com as famílias para a organização das atividades pedagógicas não presenciais a serem realizadas” (BRASIL, 2020, p. 15). O professor do AEE deve atuar junto aos professores regentes na adequação de materiais, orientações às famílias e promoção dos apoios necessários, além de “dar suporte às escolas na elaboração de planos de estudo individualizados, segundo a singularidade dos alunos, a serem disponibilizados e articulados com as famílias” (BRASIL, 2020, p. 15).

No Parecer é previsto que os estados e municípios devem assegurar “a oferta de serviços, recursos e estratégias” para garantir o atendimento dos estudantes da Educação Especial com “padrão de qualidade” (BRASIL, 2020, p.15). Nessa direção, as redes de ensino propuseram estratégias para garantir o ano letivo com as 800 horas de atividades. Para traçar um breve panorama sobre essas propostas e ações educacionais, mais especificamente no que concerne à educação especial, examinamos documentos do estado de Santa Catarina e do município de Florianópolis.

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED/SC) instituiu pela Portaria nº 924, de 23 de abril de 2020, um regime especial de atividades escolares não presenciais. Estabelece que serão disponibilizadas plataformas virtuais de aprendizagem, com atividades mediadas pelos professores para os estudantes que possuem acesso à internet e de materiais impressos com atividades e orientações para estudantes sem acesso à internet. A SED/SC apresenta uma lista de atribuições para os professores da rede: participação em cursos de formação *on-line*; planejamento e desenvolvimento de atividades escolares *on-line* e impressas, semanalmente; interação e avaliação dos estudantes através dos canais disponíveis; outras atividades de cunho burocrático, como realização de registros nos sistemas da gestão da SED/SC.

As orientações específicas sobre a educação especial constam no Ofício Circular nº 81, de 02 de abril de 2020, emitido pela Diretoria de Ensino/SED/SC que considera o professor do AEE como responsável por estabelecer contato com os demais profissionais da educação especial (Segundo

Professor de Turma, Professor Bilíngue, Intérprete da Libras e Instrutor da Libras) para organizar uma estratégia conjunta de trabalho e estabelecer contato com os professores regentes, equipe pedagógica da escola e familiares. No documento é sugerido que esse contato seja realizado através de *Whatsapp* ou *Skype*.

A rede de ensino de Florianópolis/SC publicou o documento *Sugestões para a organização do teletrabalho dos Profissionais da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino no intuito de contribuir com as propostas pedagógicas não presenciais*, o qual segue a Portaria 156/2020 e o Decreto 21.347/2020 da prefeitura municipal, visando organizar as atividades dos estudantes público da educação especial, sob regime de teletrabalho. Tal documento não modifica a política de educação especial em curso no município e assevera que a responsabilidade da educação desses sujeitos é do professor das salas multimeios, ou sala do AEE, o qual deve orientar os professores regentes, os professores auxiliares de educação especial, a gestão da escola e os pais dos estudantes sobre a adaptação das atividades propostas.

Nessa breve análise sobre alguns dos documentos lançados para adequar as redes de ensino frente à pandemia, pode-se perceber que estão em consonância com as diretrizes lançadas pelo MEC e pelo CNE. Aparentemente, há um consenso de que essa é a única forma de adequar o ano letivo a essa situação diferenciada, mas, em relação à educação especial, isso aparece de forma muito semelhante ao proposto presencialmente: trabalho com recursos em ambiente separado – AEE. A novidade está na exigência de um professor para além dos saberes técnicos e de gestão (VAZ, 2017), um *professoryoutuber*: que necessita incorporar novas competências, ligadas às linguagens das redes sociais; produzir e disseminar conteúdos em canais digitais, com exposição de sua imagem; e sujeito ao controle social no seu processo de trabalho, amplificado pelos meios digitais.

Algumas considerações

Para adaptar o projeto de escola pública para o Capital é necessário promover mudanças estruturais frente à situação de pandemia. Evidencia-se o consenso sobre inovar os meios para validar o ano letivo (e girar a economia do país), com medidas ancoradas nas propostas privatistas da educação que transformam a escola em objeto de negócio mediante um processo de se reinventar a distância. A inovação do ensino remoto atende aos interesses de corporações educacionais que utilizam desse momento para venderem pacotes e disseminar ideias e meios de se produzir a educação no mundo, consolidando assim o projeto educacional.

A MP nº 934/2020 trata as atividades por meio de tecnologias digitais como oportunidade de redução das desigualdades educacionais, mas com relação aos estudantes da educação especial, o

consenso propagado pelas organizações multilaterais parece repousar na afirmativa de que eles não se beneficiariam da forma a distância, por conta de suas características específicas.

A estratégia proposta no parecer CNE/CP nº 5/2020 para adequar a educação especial aos tempos de pandemia, está, em suma, na utilização de formas individualizadas, como: tecnologia assistiva e Plano de Ensino Individualizado, o que já é utilizado na educação desses sujeitos de forma presencial. Pode-se apreender que a forma a distância segue os encaminhamentos do ensino presencial: está pautada na responsabilização individual dos sujeitos nesse processo.

Considera-se que a questão do ensino remoto não beneficia os estudantes que não tem condições e meios materiais para acompanharem as aulas nesse modelo, tendo deficiência ou não. Quem se beneficia dessa estratégia, então? Ao que tudo indica, os estudantes que historicamente não tem acesso ao conhecimento científico continuarão não o tendo, só que, agora, de forma escancarada.

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Portaria nº 343, de 17 de março 2020**. Substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 mar. 2020. Seção 1, Pág. 39.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Medida Provisória nº 934, de 1º de abril 2020**. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 01 abr. 2020. Seção 1, Pág. 1.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Portaria nº 376, de 03 de abril 2020**. Dispõe sobre as aulas de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – Covid-19. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 06abr. 2020. Seção 1, Pág. 66.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Parecer nº 05, de 28 de abril 2020**. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 01 junº 2020. Seção 1, Pág. 32

COLETIVO DE ESTUDOS EM MARXISMO E EDUCAÇÃO (COLEMARX). **Em defesa da educação pública comprometida com a igualdade social: porque os trabalhadores não devem aceitar aulas remotas**. Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação. Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. 22 de abril de 2020. Disponível em: <<http://www.colemarx.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Colemarx-texto-cr%C3%ADtico-EaD-2.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2020

FIERA, L.; FLORES, R.; EVANGELISTA, O. Chantagem como estratégia para assegurar o “direito de aprendizagem” aos “vulneráveis”. In: SOARES *et al.* **Coronavírus, educação e luta de classes no Brasil**. Brasil: Terra Sem Amos, 2020, p. 21-28.

FIOCRUZ. **Boletim do Observatório Fiocruz Covid-19**, de 27 de agosto de 2020. Portal Fiocruz, 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/covid-19-boletim-mostra-que-numeros-de-obitos-e-casos-ainda-sao-altos> Acesso em: 30 set. 2020.

FLORIANÓPOLIS. Prefeitura Municipal de Florianópolis. Secretaria Municipal de Educação. Diretoria de Educação Fundamental. Educação Especial. **Sugestões para organização do teletrabalho dos Profissionais da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino no intuito de contribuir com as propostas pedagógicas não presenciais**. Florianópolis, 2020.

LEHER, R. Darwinismo social, epidemia e fim da quarentena: notas sobre os dilemas imediatos. **Carta Maior**. 29 de março de 2020. Disponível em: <https://www.cartamaior.com.br/?%2FEditoria%2FPolitica%2FDarwinismo-social-epidemia-e-fim-da-quarentena-notas-sobre-os-dilemas-imediatos%2F4%2F46972&fbclid=IwAR0IDzHPbcVOzj4De3eluMfWwL5X2AxVeLZ6BqGPAmyx8kIKvIqGcyvo-1I#.XoDZTIDY5VY.facebook>. Acesso em: 13 jun. 2020.

ONU. **Policy Brief: A Disability-Inclusive Response to COVID-19**. 6 de maio de 2020b. Disponível em: <https://unsdg.un.org/resources/policy-brief-disability-inclusive-response-covid-19>. Acesso em: 09 jun. 2020.

REDE GLOBAL DE AÇÃO PARA A DEFICIÊNCIA (GLAD). **General State mentof the GLAD Inclusive Education Working Group in Response tothe COVID-19 CRISIS**. 2020. Disponível em: <https://gladnetwork.net/search/resources/general-statement-glad-inclusive-education-working-group-response-covid-19-crisis>. Acesso em: 09 jun. 2020

UNESCO. **Empowering students with disabilities during the COVID-19 crisis**. 04 de junho de 2020. Disponível em: <https://bangkok.unesco.org/content/empowering-students-disabilities-during-covid-19-crisis>. Acesso em 09 jun. 2020

UNICEF. **All Means All: How to support learning for the most vulnerable children in areasof school closures**. 2020. Disponível em: https://www.unicef.org/disabilities/files/All_means_All_-_Equity_and_Inclusion_in_COVID-19_EiE_Response.pdf. Acesso em: 09 jun. 2020

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. **Portaria nº 924, de 23 de abril de 2020**. Institui regime especial de atividades escolares não presenciais, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, definido essencialmente pela manutenção das atividades pedagógicas sem a interação de estudantes e professores nas dependências escolares, no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino [...]. Diário Oficial do Estado, Florianópolis, SC, 24 abr. 2020.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Diretoria de Ensino. **Ofício Circular nº 81, de 02 de abril de 2020**. Florianópolis, 2020.

VAZ, K. **O projeto de professor para a educação especial: demandas do capital para a escola pública no século XXI**. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Florianópolis, 2017.

Recebido em: 15 de junho de 2020.

Versão corrigida recebida em: 15 de junho de 2021.

Aceito em: 15 de junho de 2021.

Publicado online em: 23 de julho de 2021.

